



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

LEI NR. 751/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.999

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, SR. CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão	16 - SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç.	24 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Função	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa	42 - Ensino Fundamental
Subprog.	188 - Ensino Regular
Atividade	2.086 - Transferência de Recursos do FNDE à Escola Municipal

Categoria Econômica:

3000 – DESPESAS CORRENTES	
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230 - Transferências Instituições Privadas	
3231 – Subvenção Social	10.100,00
4000 - DESPESAS DE CUSTEIO	
4300 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4330 - Transferências a Instituições Privadas	
4331 - Auxílio para despesa de Capital	1.900,00
SOMA	12.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara –MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 751/99, de 21 de setembro de 1.999 -

Artigo 2º - Os Créditos Autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

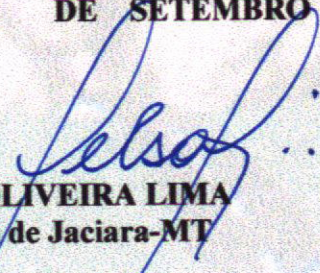
Órgão	16	SEC. EDUC. CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária	25	SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO
Função	08	Educação e Cultura
Programa	46	Educação Física e Desporto
Sub-Programa	224	Desporto Amador
Atividade	3027	Construção de Ginásio de Esporte

Categoria Econômica:

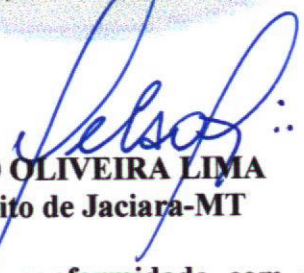
4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4110 – Obras e Instalações	12.000,00
SOMA	12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 21 DE SETEMBRO DE 1.999


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

02
A

PROJETO DE LEI NR. 027/99, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.999



EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT
Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 027/99, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.999

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Motivado pela necessidade de ordem administrativo-orçamentária no sentido de atender à Conta do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, alertado que fomos, pelo Secretário Executivo Substituto do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -, via do incluso Ofício Circular nr. 035/99 – SE/FNDE, datado de 02.08.99, integrante desta mensagem justificadora, e

CONSIDERANDO que não consta do Orçamento Geral do Município de Jaciara-MT, a necessária Dotação Orçamentária, para fazer frente à Execução de tão importante Programa Educacional em nosso Município;

CONSIDERANDO já ter este Executivo Municipal, preenchido, assinado e encaminhado **TERMO DE COMPROMISSO** quanto a disposição em efetivar a pretendida consignação orçamentária, razão de formalizada exigência do FNDE,

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 – Fone; (065)461-2255 – CEP 78820-000 – Jaciara – Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

Resta-lhe, então, encaminhar a essa Casa Legislativa, o Projeto, em anexo, solicitando os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que possam, após apreciado, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, fundamentado nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT, com convocações de sessões extraordinárias, conforme consta do artigo 179 e parágrafo do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.

SR. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 – Fone; (065)461-2255 – CEP 78820-000 – Jaciara – Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

PROJETO DE LEI N.º 027/99, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, SR. CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão	16	- SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unid. Orç.	24	- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
Função	08	- EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa	42	- Ensino Fundamental
Subprog	188	- Ensino Regular
Atividade	2.086	- Transferência de Recursos do FNDE à Escola Municipal

Categoria Econômica:

3000	- DESPESAS CORRENTES	
3200	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230	- Transferências Instituições Privadas	
3231	- Subvenção Social	10.100,00
4000	- DESPESAS DE CUSTEIO	
4300	- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4330	- Transferências a Instituições Privadas	
4331	- Auxílio para despesa de Capital	1.900,00
SOMA		12.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara – MT

Compromisso com o Desenvolvimento – Adm / 1997-2000

06
28

Artigo 2º - Os Créditos Autorizados no artigo anterior terão como fontes de recursos os constantes do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nr. 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	16	SEC. EDUC. CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária	25	SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO
Função	08	Educação e Cultura
Programa	46	Educação Física e Desporto
Sub-Programa	224	Desporto Amador
Atividade	3027	Construção de Ginásio de Esporte

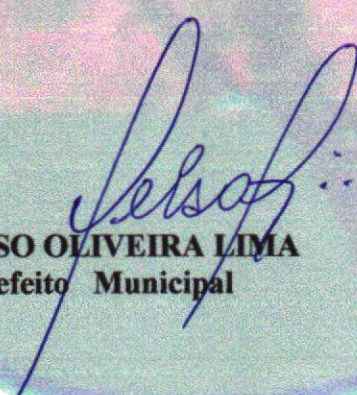
Categoria Econômica:

4000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4100 – INVESTIMENTOS	
4110 – Obras e Instalações	R\$12.000,00

SOMA R\$12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaciara-MT, ao primeiro dia do mês de setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

OFÍCIO CIRCULAR N.º 035 /99 - SE/FNDE

01- **Prof. Mun. de JACIARA** Brasília, 02 de agosto de 1999.

Protocolo nº	723
Data	16 / 08 / 99
Ass	

Senhor(a) Prefeito(a),

Valendo-me do Ofício Circular n.º 031/99 - SE/FNDE, de 19/07/99, levei ao conhecimento de V. Exa. a necessidade de serem consignados no orçamento desse Município os recursos a serem repassados, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas vinculadas a essa esfera de governo, possuam, ou não, estas escolas, Unidades Executoras próprias, ocasião em que lhe foi encaminhado modelo de **Termo de Compromisso** por intermédio do qual essa Prefeitura deveria firmar a expressa disposição em efetivar a referida consignação orçamentária.

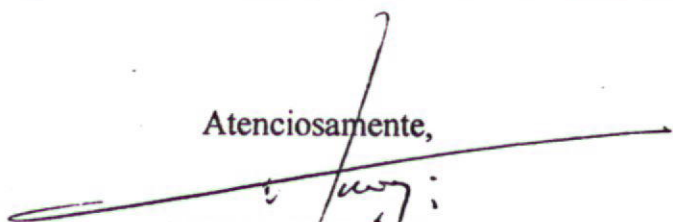
2. A propósito do assunto, envio-lhe a Relação de Unidades Executoras - REx, contendo os totais dos recursos de custeio e de capital destinados, no ano em curso, às escolas pertencentes a essa rede de ensino, encarecendo-lhe a fineza de adotar as seguintes providências:

2.1 consignar no orçamento desse município, do corrente ano, o total dos recursos indicado na referida Relação, ainda que parte destes recursos venha a ser creditada diretamente nas contas das Unidades Executoras;

2.2 devolver a esta Autarquia, preenchido e assinado, o **Termo de Compromisso** retromencionado, independentemente da aludida consignação orçamentária, que poderá se dar posteriormente à devolução ora requerida.

Finalizando, recomendo que o orçamento desse Município, para o próximo ano, contenha a previsão do ingresso de recursos que serão destinados às escolas beneficiárias do Programa.

Atenciosamente,


WILSON ROBERTO TREZZA
Secretário-Executivo Substituto

A Sua Exa. o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal

02-DESPACHO: COPIA AO SEC. ADM;
SEC. EDUCAÇÃO; CONTÁ-
BILIDADE.



RELAÇÃO DE UNIDADES EXECUTORAS - REX - 1999

UF MT
PROponente: PREF MUN DE JACIARA
PROCESSO: 23034.012278/99-13 VL. CUSTEIO: 11.300,00 VL. CAPITAL: 1.900,00 TOTAL: 13.200,00
CGC: 03.347.135/0001-16

EXECUTORA: CD DA COM ESCOLAR DA EMPG AMELIA F GOMES
BANCO: 001 AGÊNCIA: 08540 CONTA: 57797
ESCOLA
EMPG AMELIA F. GOMES
CÓD. ESCOLA: 51050110 QT. ALUNOS 197 VL. CUSTEIO 2.300,00 VL. CAPITAL 400,00 VL. TOTAL 2.700,00
Total Escolas : 1 197 2.300,00 400,00 2.700,00
CGC: 02.039.871/0001-44

EXECUTORA: CDE DA EMPG MAGDA IVANA
BANCO: 001 AGÊNCIA: 08540 CONTA: 57789
ESCOLA
EMPG MAGDA IVANA
CÓD. ESCOLA: 51050129 QT. ALUNOS 373 VL. CUSTEIO 3.200,00 VL. CAPITAL 700,00 VL. TOTAL 3.900,00
Total Escolas : 1 373 3.200,00 700,00 3.900,00
CGC: 02.010.878/0001-33

EXECUTORA: CONS. LIB. DA COM. ESC. DA E.M.P.G. SANTA ROSA
BANCO: 001 AGÊNCIA: 08540 CONTA: 57800
ESCOLA
EMPG SANTA ROSA
ESC. AGRICOLA MUNICIPAL DE JACIARA
CÓD. ESCOLA: 51050102 51059665 QT. ALUNOS 110 150 VL. CUSTEIO 2.300,00 2.300,00 VL. CAPITAL 400,00 400,00 VL. TOTAL 2.700,00 2.700,00
Total Escolas : 2 260 4.600,00 800,00 5.400,00
CGC: 02.010.875/0001-08

EXECUTORA: PREF MUN DE JACIARA
BANCO: 001 AGÊNCIA: 08540 CONTA: 57770
ESCOLA
EMPG 7 DE ABRIL
ESC. MUL. PROFA. MARIA V. DELMONDES
CÓD. ESCOLA: 51049988 51050013 QT. ALUNOS 37 32 VL. CUSTEIO 600,00 600,00 VL. CAPITAL 0,00 0,00 VL. TOTAL 600,00 600,00
Total Escolas : 2 69 1.200,00 0,00 1.200,00
Total Proponente 6 899 11.300,00 1.900,00 13.200,00
CGC: 03.347.135/0001-16

- Juiz - FUNDE



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

09
A

Entregue ao Presidente da Comissão de

Redação *Bonstelaes, Justina* *Proj. 27/99*

Recebi:

Data

03, 09, 99

Devolvido para a Secretaria em

Ass.

Entregue ao Presidente da Comissão de

Bonstelaes *Acerto, Juvencio*

Recebi:

Data

14, 09, 99

Devolvido para a Secretaria em

Ass.

Entregue ao Presidente da Comissão de

Recebi:

Data

/ /

Devolvido para a Secretaria em

Ass.

Encaminhado para Votação em:

/ /

OBS:

Aprovado



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

10
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n.º 27/99, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município.

RELATÓRIO

O Projeto tem a finalidade de obter autorização deste Legislativo para abertura de crédito especial para atender despesas às custas do "Programa dinheiro direto na Escola".

PARECER

O Projeto é constitucional e legal, está revestido das formalidades legais, por isso de parecer favorável à sua tramitação.

SALA DA COMISSÃO
Jaciara, 10 de setembro de 1999.

Ver. Audimar Rocha Santos
PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
MEMBRO

Ver. Elias Dourado do Nascimento
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 027/99

RELATOR: VEREADOR ALTINO PORTO JÚNIOR

RELATÓRIO

O Ministério da Educação e cultura – MEC, através do fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, por ofício circular 035/99 – SE/FNDE, cobra do Executivo Municipal providências a consignar no Orçamento Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

O crédito Adicional Especial é de R\$12.000,00 (doze mil reais) e os recursos oriundos do PDDE são de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Os R\$ 12.000,00 (doze mil reais) beneficiarão as unidades executivas, através dos Conselhos Deliberativos, que estes destinarão os recursos com despesas de custeio e despesas de capital, conforme anexos do PDDE – REX – 1999, o qual expomos:

PDDE – AMÉLIA FREIRE GOMES	R\$ 2.700,00
EMPG- MAGDA IVANA.....	R\$ 3.900,00
EMPG- SANTA ROSA.....	R\$ 2.700,00
ESCOLA AGRÍCOLA JACIARA.....	R\$ 2.700,00

Os R\$1.200,00(Hum mil e duzentos reais) serão destinados com as mesmas atribuições em relação as despesas, sendo:

ESCOLA 7 DE ABRIL.....	R\$ 600,00
ESC. PROFª Mª VILANI DELMONDES.....	R\$ 600,00

Diretamente pelo o Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER

A abertura dos Créditos Suplementares e Especiais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer a exposição justificada.

Portanto, caracteriza tal solicitação de acordo com Inciso III, § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

O projeto é regimental, legal e constitucional, e somos de parecer favorável.

**SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 13/09/1999.**

**Ver. Altino Porto Júnior
RELATOR**